



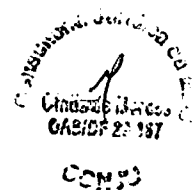
Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada EBC/COORD-CM/Nº 0047/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI – ME, em 17 de agosto de 2018.

Processo nº 1025/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, e nos termos da Portaria-Presidente nº 407, de 24 junho de 2019, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI – ME**, com sede na Rua Godofredo Bouvillion, nº 11, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-720, na cidade de Manaus /AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.107.299/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (PROBANK SEGURANÇA)**, neste ato representada por seu Sócio **HÉLIO RIBEIRO DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do Registro Geral nº 1829343-3 SESP-AM e do CPF/MF nº 850.078.382-68, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise da repactuação do valor mensal contratado, **retificar** Cláusula do Contrato Original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.





CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 14.1. da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 18/08/2019 e término em 18/08/2020.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. o valor mensal estimado de R\$ 48.830,02 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos), perfazendo, com o valor previsto para os serviços eventuais, o valor total global anual estimado de R\$ 585.960,22 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à CONTRATADA (PROBANK SEGURANÇA) o direito a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação solicitada em 20/05/2019, de acordo com as Convenção Coletiva de Trabalho - Ano 2019/2019, da categoria abrangida pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, que retroagirá e produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIFICAÇÃO

4.1. Com fundamento no inciso XI, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA (PROBANK SEGURANÇA), Anexo I ao presente Instrumento, fica retificado o item 12.1., da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, que passa a ter a redação a seguir indicada:

“12.1. Pelos serviços contratados a CONTRATANTE (EBC) pagará à CONTRATADA (PROBANK SEGURANÇA) o valor mensal estimado de R\$ 48.830,02 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos), perfazendo, com o valor previsto para os serviços eventuais, o valor total global anual estimado de de R\$ 585.960,22 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), conforme tabela a seguir:

SERVIÇOS EFETIVOS

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS (A)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (RS) (B)	VALOR MENSAL (RS) (C=A x B)
Vigilante Diurno	02	8.709,87	17.419,74
Vigilante Noturno	03	10.434,64	31.303,92
TOTAL	05		48.723,66
VALOR ANUAL			584.683,92

30 de E
06/13/2019
08:05:21
COM 73



SERVIÇOS EVENTUAIS

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS (A)	PREÇO UNITÁRIO DA DIÁRIA (R\$) (B)	VALOR ANUAL (R\$) (C=A x B)
Vigilante Noturno	02	347,82	695,64
Vigilante Diurno	02	290,33	580,66
TOTAL	04		1.276,30
VALOR ANUAL			585.960,22

”

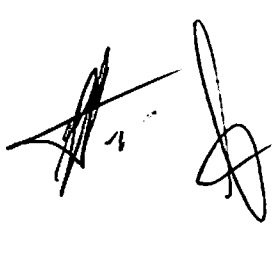
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE002501;
Emissão:	31/07/2019;
Valor:	R\$ 215.022,23 (duzentos e quinze mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos)

5.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA SEXTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

6.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2019, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme a seguir:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE000842;
Emissão:	15/03/2019;
Valor:	R\$ 4.904,20 (quatro mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos).

6.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0214/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





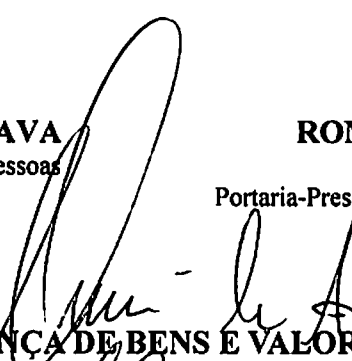
E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

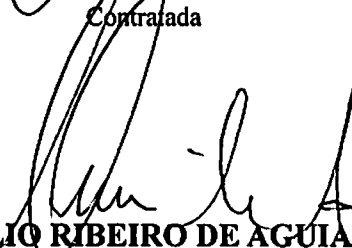
Brasília/DF, 16 de agosto de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral
Portaria-Presidente EBC nº 407 de 24/06/2019


PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI – ME
Contratada


HÉLIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sócio

Testemunhas:

1)


MARIA IZABEL DE ALMEIDA
Coordenadora de Contratos e Parcerias
"RC" - Empresa Brasil de Comunicação

2)


DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0047/2018

6

EM BRANCO